

CONTRATO Nº 158/2023

Contrato de aquisição de microcomputadores que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, na forma abaixo:

I. Termo do Contrato

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Este CONTRATO é firmado aos 05 dias do mês de outubro do ano 2023

ENTRE

(1) **A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109, de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268, de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898, de 10 de julho de 2003; neste ato representado por seu Diretor- Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91, tendo a sua Sede na rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho, em Aracaju, Estado de Sergipe - Brasil (doravante denominado "Contratante"), e

(2) **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.477.490/0002-81, localizada na Av. Acesso Rodoviário, SN – Quadra 11 - Mod. 01, 02 e 03, Quadra 12 - Mod. 01, Parte galpão 05, 06, 07, 08 e 09, Sala 33 TIMS – Serra (ES) – CEP 29161-376, e-mail governo@lidernotebooks.com.br, telefone (38) 3214-2111, representada neste ato por seu representante legal, Sr. José Flávio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 044.597.316-14, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros (MG). (doravante denominado "fornecedor").

CONSIDERANDO que a Contratante aderiu a ata de registro de preços nº 004/2022 do Banco do Estado de Sergipe- BANESE, a saber, **lotes 02 – microcomputador tipo II**, objeto do processo licitatório 004/2022, e aceitou uma proposta do contratado para fornecimento desses bens no montante de **R\$216.000,00 (duzentos e dezesesseis mil reais)**, doravante denominado "valor do Contrato".

RESOLVEM celebrar o presente contrato, de Acordo com as seguintes Cláusulas:

Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto:

Aquisição de 30(trinta) microcomputadores.

1. Neste contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídas na Ata de Registro de Preços n. 004/2022, publicada em 17/10/2022 e nas especificações técnicas dos equipamentos.

2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:

- (a) Termo de Contrato;
- (b) Proposta do Contratado;
- (c) Especificações técnicas dos equipamentos;
- (d) Descrição dos Bens correlatos.

3. Este contrato prevalece sobre os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo contratante ao contratado, o contratado se compromete, por este instrumento e perante o contratante, a fornecer os Bens e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as previsões do contrato.

5. O contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao contratado, pelo fornecimento dos Bens o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordo no contrato, no prazo de 30(trinta) dias, após entrega dos equipamentos com a entrada das notas fiscais no setor de protocolo da DESO, correndo as respectivas despesas à conta do orçamento FR10/DESO.

Contrato nº 158/2023

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas foi lavrado o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

Luciano Gois Paul
DIRETOR – PRESIDENTE

Ricardo Pereira S. dos Reis
DIRETOR GESTÃO CORPORATIVA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE- DESO



Emerson Dantas Menezes
ADVOGADO- DESO- SJUR

Ronaldo Moreira de Melo Junior
GERENTE -GTIC

JOSE FLAVIO Digitally signed by
JOSE FLAVIO DE
DE OLIVEIRA OLIVEIRA FILHO:
FILHO: 04459731614
Date: 2023-10-05 10:
04459731614 15:12

José Flávio de Oliveira Filho
sócio-administrador

LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZGCG-HEFZ-NHN5-NERO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2023 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 05/10/2023 11:13:19 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 05/10/2023 11:04:44 (Certificado Digital)
- RONALDO MOREIRA DE MELO JUNIOR - 05/10/2023 10:33:33 (Certificado Digital)
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 05/10/2023 09:01:02 (Certificado Digital)
- JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO - 05/10/2023 10:15:12 (Certificado Digital)